

ATA DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PRESTADOR DE SERVIÇO

Nº 014/2026

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos-SP, representada neste ato por seu Gerente Administrativo e Financeiro, o Senhor Reginaldo Kirisawa Baldan, nos termos do Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar, expedido em 21 de dezembro de 2023 pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar, pelo Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, no cumprimento dos procedimentos administrativos instituído pelo **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção e formação de cadastro de reserva de prestadores de serviços na função de **Articulador Municipal** para realização de atividades de formação e extensão rural na Região de Ribeirão Preto, para atuação no **Projeto nº 17509 - UFSCar nº 67/2025 - ProEx nº 23112.033401/2025-41 - Rede Agroecológica da Região de Ribeirão Preto - Integração e articulação de políticas públicas para o fortalecimento de sistemas agroecológicos para mitigação das mudanças climáticas**, sob coordenação do Professor Doutor Wagner de Souza Leite Molina, procedeu à análise dos currículos e documentos apresentados pelos candidatos inscritos, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

1. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Durante o período de **09/03/2026 a 22/03/2026**, foram recebidas as inscrições e a documentação comprobatória exigida, encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, conforme previsto no Edital.

Procedeu-se à **análise documental e curricular**, com verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios estabelecidos no **item 3.3 e Anexo I** do Edital, referentes à função de **Articulador Municipal**.

Após a devida conferência, a Comissão designada registrou o seguinte resultado:

2. CANDIDATOS HABILITADOS (DEFERIDOS)

Foram considerados **habilitados** os candidatos que apresentaram integralmente a documentação comprobatória exigida e atendeu aos requisitos mínimos estabelecidos, estando, portanto, **aptos à participação na 3ª Etapa – Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no item 6 do Edital, relacionado de acordo com a ordem de inscrição.

Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Deferimento
01	Manuela Martin da Costa Aquino	Deferida
02	Rachel Lopes Queiroz Chacur	Indeferida – Item 3.3. “d”
03	Beatriz Fonseca Leandro de Moraes	Indeferida – Item 3,3, “a”
04	Cleidiane Jardim Freire	Deferida

3. DAS PRÓXIMAS ETAPAS

Em conformidade com o Cronograma (item 9 do Edital), ficam os candidatos deferidos convocados para a próxima etapa do processo seletivo - Entrevista

As entrevistas ocorrerão por videoconferência. O link ou local será encaminhado ao candidato deferido por e-mail institucional informado na inscrição.

Os candidatos deverão observar atentamente os prazos e as condições descritas, conforme o edital. O não comparecimento à entrevista implicará eliminação automática do processo seletivo.

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata, que segue assinada eletronicamente pelo Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, para que produza os efeitos legais cabíveis.

Álagui Marques Pereira

Coordenador de Gestão de Pessoas – FAI.UFSCar